

PUBLICADO EM

08/01/2025

Q. J. J. J.

INSTRUÇÃO NORMATIVA CSCI N.º 001/2025

EMENTA: Institui o Planejamento Estratégico de Auditoria da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município de Ibimirim - PE para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Ibimirim Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 642/2009, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, normatiza:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído o Planejamento Estratégico de Auditoria para a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município de Ibimirim – PE.

Parágrafo único. O Planejamento Estratégico de Auditoria para a **CSCI** do Município de Ibimirim – PE, é o constante no **anexo I** desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO II DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE AUDITORIA PARA A CSCI DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM – PE.

Art. 2º - O Planejamento Estratégico de Auditoria para a CSCI do Município de Ibimirim – PE, conterà a Organização (Preparação, Elaboração, Encaminhamento, bem como o envio de Ofício com Solicitações de Documentos), Programação (Quem e, Quando Iniciar e Concluir as Auditorias) e a Execução (Realização) de Auditorias nas Unidades Administrativas sob seu controle, no que tange às Áreas:

- I - Patrimônio Público;
- II - Departamento de RH (Setor Pessoal);
- III - Unidades Básicas de Saúde (UBS`s);
- IV - Setor Financeiro (Contabilidades);
- V - Merenda Escolar
- VI - Obras Públicas (Pastas de Obras);
- VII - Transporte Público Municipal (Frota Própria).

Art. 3º - O Ofício que dará a ciência da realização de auditoria, como também da Solicitação de Documentos, deverá ser encaminhado ao setor competente, com o prazo de 30 (trinta) dias, anterior a visita *in loco*.

Art. 4º - Além das auditorias elencadas no **art. 2º** desta Instrução Normativa, fica a equipe desta CSCI, pronta para realizar auditorias em outros setores, sempre que necessário.

Q. J. J. J.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibimirim/PE, 8 de janeiro de 2025.



Jenilson de Moraes Clemente
Coordenador do Sistema de Controle Interno



José Diego Vieira Gomes
Técnico de Controle Interno



Erenice Xavier de Holanda Santos
Técnica de Controle Interno



Edla Márcia da Silva Xavier
Técnica de Controle Interno

Anexo I

Planejamento Estratégico de Auditoria para a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - CSCI do Município de Ibimirim/PE.

O QUE	QUEM	INÍCIO	TÉRMINO
Patrimônio Público	CSCI	02/04/2025	02/05/2025
Departamento de RH (Setor Pessoal)	CSCI	05/05/2025	05/06/2025
Unidades Básicas de Saúde (UBS`s)	CSCI	10/06/2025	15/07/2025
Setor Financeiro (Contabilidades)	CSCI	21/07/2025	15/08/2025
Merenda Escolar (todas as escolas)	CSCI	20/08/2025	30/09/2025
Obras Públicas (Pastas de Obras)	CSCI	10/10/2025	30/10/2025
Transporte Público Municipal (Frota Própria)	CSCI	03/11/2025	01/12/2025